

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ementa: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos temáticos para a realização de uma matinê infantil durante as festividades de Carnaval de Gurupi 2025.

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Responsável: LILIANE PAGLIARINI
Telefone: (63) 3312-5767

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Carnaval de Gurupi é uma tradição consolidada, sendo uma referência tanto no Estado quanto no Norte do Brasil. Diante disso, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, busca contratar uma empresa especializada na locação de brinquedos temáticos para a realização de uma matinê infantil durante as festividades carnavalescas. Para garantir uma diversão segura e apropriada para as crianças da nossa comunidade, é imprescindível a contratação dos serviços previstos neste Termo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade Desta Secretaria conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	58839	BIG JUMP	UN	2
2.	58841	CAMA ELÁSTICA INFANTIL (PULA/PULA)	UN	6
3.	58836	CARROSSEL INFANTIL CARRO	UN	2
4.	58844	CARROSSEL INFANTIL MOTO	UN	2
5.	58838	CASTELO DE BOLINHAS	UN	3
6.	58835	CORRIDA MALUCA	UN	2
7.	58832	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL	UN	3

8.	58837	KID PLAY INFLÁVEL	UN	2
9.	58842	MULT PARK INFLÁVEL	UN	2
10.	58842	MULT TANGE INFANTIL INFLÁVEL	UN	3
11.	58834	TENIS INFLÁVEL	UN	3
12.	58831	TOBOGAN INFLÁVEL 3X5X4 MTS	UN	5
13.	58840	TOBOGAN INFLÁVEL INFANTIL	UN	3
14.	58833	TOURO MECÂNICO	UN	4

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- () Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (X) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;**
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado se encontra dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Organograma: 32.3201.0002.1033 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS

Subgrupo: 55 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Natureza Da Despesa/Elemento: 339039

Subelemento: 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte De Recursos (FR): 15000000000000

Ficha Da Despesa: 20259308

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de entrega será de **3 dias** após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **PAULO RICARDO TEIXEIRA, Cargo DIRETOR III**, como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A entrega ou a execução do serviço será realizada na Rua Betel - Setor Nova Fronteira onde ocorrerá o circuito do carnaval 2025.

7.1.1. Mais informações poderão ser obtidas no e-mail cultura@gurupi.to.gov.br e telefone 63-3312-5767.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta no Art. 75, inciso II e alterações posteriores, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de **Cultura E Turismo** e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico supracitado.

Gurupi – TO, 21 de fevereiro de 2025

LILIANE PAGLIARINI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ato de Nomeação - Decreto nº 0496/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): LILIANE PAGLIARINI - SECRETARIA MUNICIPAL

Data e Hora: 21/02/2025 17:19:24



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/16ebdd79-f08e-11ef-8682-66fa4288fab2>